

LEI Nº 1523

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no setor de Habitação e Serviços Urbanos no valor de ... Cr\$ 2 506,35 (Dois Mil, Quinhentos e Seis Cruzeiros e Trinta e Cinco Centavos) destinado ao pagamento de despesas realizadas no exercício de 1970.

Artº 2º) As despesas de que trata o artigo anterior / correrão por conta da anulação parcial da seguinte rubrica:

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Limpeza Pública

Aquisição de caminhões

Aquisição de 3 caminhões

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 16 DE agosto DE 1972.


MALME ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL